



novbaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS**

Capítulo Primeiro

Disposições Gerais

A) Introdução

Dando cumprimento à recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, a Novbaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana EM SA apresenta o seu **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas**, para 2010.

O Plano é sem dúvida uma ferramenta de extrema importância na identificação dos riscos a que a empresa está sujeita, ao identificar e elencar potenciais riscos que poderão ser evitados através da tomada de medidas preventivas que possam fazer com que a Novbaesuris EM SA fortaleça o seu crescimento num conjunto de boas práticas que promovam a transparência e a isenção.

É um documento que necessitará do envolvimento de todos para a sua correcta implementação, estando conscientes também que é um instrumento dinâmico que deverá ser constantemente acompanhado e aperfeiçoado, de forma a adaptá-lo aos padrões de comportamento que forem sendo identificados durante a sua implementação.

B) Enquadramento funcional geral da NOVBAESURIS E.M.S.A.

A NovBaesuris EM SA é uma empresa municipal encarregada da gestão de serviços de interesse geral e promoção do desenvolvimento local e regional nos termos definidos nos artigos 18.º e 21.º da Lei n.º 53 –F/2006, e tem por objecto o seguinte:

Promover a reabilitação e regeneração urbana e rural, propor, acompanhar e executar as políticas urbanísticas definidas no Plano Director Municipal, desenvolver uma política de solos eficiente, justa e equitativa, desenvolver programas de gestão urbana avançada e de regulação do mercado imobiliário e executar processos perequativos de benefícios e encargos no município de Castro Marim, dinamizar o desenvolvimento de infra-estruturas e a competitividade turística, executar políticas de habitação e de mobilidade que melhorem a qualidade de vida no Município, promovendo o crescimento económico local e regional e o reforço da coesão económica e social local e regional.

1. Para a prossecução do seu objecto, compete, designadamente, à NovBaesuris E.M.SA:
 - a) Proceder a operações de reabilitação e regeneração urbana;
 - b) Desenvolver, implementar, construir, gerir e explorar infra-estruturas turísticas, desportivas, culturais e de lazer;
 - c) Gerir, explorar e rentabilizar espaços industriais e áreas de negócios destinados ao aumento do tecido empresarial no concelho;
 - d) Organizar, promover e realizar de feiras, mercados, exposições, certames e outras acções;



- e) Gerir a animação, promoção, informação, recursos e produtos na área do turismo;
- f) Organizar, gerir e explorar e eventos;
- g) Proceder à locação de equipamento diverso;
- h) Prestar serviços diversos, incluindo a restauração e catering;
- i) Proceder à captação de investimento, realizar estudos e projectos, e aquisições de participações financeiras;
- j) Utilizar e administrar os bens do domínio público municipal que estejam ou venham a estar afectos ao exercício da sua actividade;
- k) Adquirir, alienar, arrendar, tomar de arrendamento, onerar e administrar móveis e imóveis, com vista à prossecução do seu objecto e celebrar quaisquer contratos que tenham como objecto a cessão do gozo destes bens, seja qual for a natureza dos mesmos, designadamente contratos de locação e concessão de exploração;
- l) Elaborar Masterplans para a orientação da revisão do Plano Director Municipal e sua execução;
- m) Corrigir os desequilíbrios do mercado imobiliário na área do Município;
- n) Desenvolver uma política de solos eficiente e equitativa;
- o) Propor e executar políticas de centralização dos fundos públicos de apoio à reabilitação e regeneração urbana e rural;
- p) Desenvolver acções tendo em vista a recepção dos futuros serviços descentralizados da Administração Central e potenciar as vantagens decorrentes de um eventual movimento de regionalização administrativa;



- q) Instituir um Observatório Municipal de Preços Fundiários e Imobiliários;
- r) Criar um Inventário Imobiliário;
- s) Constituir uma Bolsa Fundiária e Fundos de Investimento Imobiliários;
- t) Desenvolver estudos e sistemas de gestão que visem a criação de sistemas de tributação eficientes e equitativos ao nível dos impostos sobre o património imobiliário e das taxas municipais;
- u) Desenvolver um programa de apoio à reabilitação privada, no âmbito de uma acção geral de informação/formação tendo em vista a promoção e o apoio às acções privadas de reabilitação urbana;
- v) Desenvolver modelos de subsidiação selectiva em benefício dos cidadãos mais desfavorecidos de utilidades de interesse geral;
- w) Desenvolver soluções de infra-estruturação e de prestação de serviços de interesse geral nas áreas de gestão urbana especial;
- x) Definir modelos de informação e legitimação dos investimentos e acções fundiárias de forma a que os cidadãos do concelho sejam informados das acções realizadas e do produto da aplicação dos tributos suportados;
- y) Desenvolver métodos de contabilidade analítica que permitam identificar as ineficiências existentes na gestão de infra-estruturas de forma a atenuar os seus custos;
- z) Administrar sistemas de Perequação Fundiária através da socialização de mais-valias fundiárias resultantes de opções urbanístico;



2. Compete igualmente à NovBaesuris E.M.S.A:
- a) Implementar procedimentos que eliminem prazos e custos desnecessários aos investidores;
 - b) Adquirir e alienar imóveis, nomeadamente no âmbito do programa geral de reabilitação urbana e de gestão de solos;
 - c) Propor aos organismos competentes os regimes fiscais e parafiscais especiais, assim como a elaboração de planos e regulamentos;
 - d) Auxiliar a Câmara Municipal nas funções de preparação e execução do Plano Director Municipal;
 - e) Desenvolver acções de animação e promoção do concelho;
 - f) Exercer todas as competências delegadas pelo Município para efeitos de regeneração urbana e implementação de política de solos;
 - g) Celebrar contratos de empreitada, de fornecimento e de prestação de serviços;
 - h) Promover e/ou participar na concepção, construção, exploração e gestão das infra-estruturas, nas estruturas e equipamentos de apoio às actividades que integram o seu objecto social;
 - i) Participar na constituição ou adquirir participações em associações, federações, cooperativas, fundações, sociedades comerciais ou outras pessoas colectivas e participar noutro tipo de parcerias adequadas ao desenvolvimento dos seus fins;
 - j) Desenvolver as acções que visem assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, o seu objecto social;

- k) Promover a exploração e rentabilização dos produtos tradicionais e recursos endógenos do concelho;
- l) Promover o crescimento económico local ou regional, apoiando as actividades e as valências próprias, eliminando assimetrias no território nacional;
- m) cumprir obrigações específicas relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a protecção do ambiente e qualidade de vida, devendo tais obrigações serem claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e susceptíveis de controlo.

Capítulo Segundo

Responsáveis pela gestão do plano

No cumprimento da recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, são responsáveis pela gestão e supervisão do cumprimento do plano os seguintes órgãos:

Conselho de Administração

Presidente: José Fernandes Estevens

Vogal: Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Vogal: Amadeu Alexandre Fonseca Machado Chaves



Assembleia Geral

José Fernandes Estevens

Lino Dias Miguel

Filomena Pascoal Sintra

João Alfredo Fernandes Teixeira

Eliseu José Fernandes Martins

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Lino Dias Miguel

Vice- Presidente: Filomena Pascoal Sintra

Secretário: João Alfredo Fernandes Teixeira

Fiscal Único

Oliveira, Reis & Associados, SROC Lda

Capítulo Terceiro

Relação dos riscos potenciais e respectivas medidas preventivas



A) MEDIDAS GERAIS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Novbaesuris EM SA prevê a divulgação do Plano junto dos seus funcionários de forma a dotá-los de competências acrescidas na temática de prevenção da corrupção e riscos conexos.

Serão efectuadas acções de divulgação e esclarecimento sobre o Plano junto dos funcionários da empresa bem como formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos tais como a actividade administrativa, a contabilidade, o código de contratação pública, informática e gestão de stocks.

B) MEDIDAS ESPECÍFICAS

1. Para efeitos do disposto nos termos das alíneas a) e b), do ponto 1.1, da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte E, n.º 140, de 22 de Julho, a NovBaesuris E.M.S.A, destaca, quanto às suas áreas de actuação, os riscos e medidas preventivas referidas nos quadros abaixo:



Área: Recursos Humanos

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Recrutamento e selecção de pessoal	Risco de falta de transparência, isenção e imparcialidade no recrutamento	Análise e visto em cada curriculum entregue; Colegialidade na tomada de decisão
Processamento de salários	Risco de deficiente processamento de salários	Verificação das folhas de processamento, em meses aleatórios
Análise das justificações de faltas	Risco de deficiente análise na justificação da falta	Análise de cada justificação de falta entregue
Elaboração e cumprimento do mapa de férias	Atribuição de dias em número superior ao que o funcionário tem direito	Verificação frequente do cumprimento do mapa elaborado
Deslocações	Deslocações sem prévia autorização	Verificação frequente do cumprimento desta temática

Área: Administrativa

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Controlo documental	Risco de desvio de correspondência ou perda de informação interna; Atraso nos tempos de resposta	Segregação de funções; Registo diário de entradas e saídas de correspondência; Implementação de sistema de controlo interno.




Área: Financeira

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Operações de tesouraria	Risco de desvio de dinheiro e valores; Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	Abertura de caixas diárias em cada local de facturação; Segregação de funções e responsabilidades das operações;
Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes com o somatório dos recibos	Conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminadas
Circuito financeiro	Risco de perda de informação financeira	Organização da informação financeira por processo (ex: informação numerada, com cópia de cheque/transf. bancária; factura conferida e recibo)

Área: Contabilidade

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Operações de contabilidade	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza contabilística	Segregação de funções e responsabilidades das operações; Acompanhamento e supervisão pelos responsáveis; Aconselhamento junto do Fiscal Único sempre que necessário




Área: Gestão de Stocks

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Controlo de stocks	Risco de falhas no controlo de stocks	Registo diário de entradas e saídas; Controlo semanal de entradas e saídas nos diversos armazéns; Inventário Mensal por armazém
Software informático de gestão de stocks	Risco de perda de informação face ao real	Definição objectiva do funcionamento do controlo de stocks; Acompanhamento na transposição para o suporte digital do registo em papel

Área: Contratação Pública

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste directo	Violação dos princípios de contratação; Tráfico de influência; Participação económica em negócio	Revisão das regras existentes, visando o reforço de medidas de prevenção; Auditorias aleatórias aos processos de despesa
Aquisição de bens	Repetição indevida de procedimentos de aquisição ao longo do ano	Planificação das actividades com a devida antecedência
Pré-consulta para determinação de preço base	Passagem de informação privilegiada; Participação económica em negócio	Realização preferencial de consultas de mercado através da recolha de preços disponibilizados na internet

Área: Contratação Pública

Descrição	Risco	Procedimento Preventivo
Utilização de bens públicos	Apropriação indevida para fins privados; Peculato; Abuso de poder	Reforço das medidas de controlo interno
Cedências de equipamento	Prática de actos anuláveis feradores de utilização indevida de bens	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção de corrupção e infracções conexas
Equipamento	Risco de não registo do património	Desenvolver modelo de registo / identificação do património. Controlo do registo de Fichas de Património no sistema contabilístico
Conservação do equipamento	Risco de mau funcionamento / inutilização dos equipamentos, por acção humana ou por causas naturais	Verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos equipamentos

2. Sem prejuízo do referido no número anterior, cabe a afirmar que a actividade da empresa municipal é, nos seus diversos domínios, acompanhada por um consultor jurídico e por técnicos de contabilidade contratados pela mesma.

Capítulo Quarto

Controlo e monitorização do plano

1. Para controlo e monitorização do Plano será emitido um relatório anual sobre a implementação do mesmo, os efeitos observados, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas.
 - 1.1. Os responsáveis, após implementado o Plano, procederão a um rigoroso acompanhamento de forma a verificar que as normas implementadas correspondem às normas previstas.
2. Sem prejuízo do disposto nos termos dos números anteriores, o presente Plano e o relatório sobre o mesmo, bem como quaisquer alterações que aos mesmos forem introduzidas, serão enviados às entidades externas competentes, em cumprimento das directrizes vertidas na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção que se vem citando.